

## Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS nº 120.733

MATRÍCULA

=22.847=

FICHA

01

Ibiúna, 07 de FEVEREIRO de 2017

**Imóvel:** **SITUAÇÃO:**- Bairro do Sorocamirim, zona urbana, deste município. **Descrição:**- Imóvel com a área de 12.258,13mts.<sup>2</sup>(doze mil, duzentos e cinquenta e oito metros e treze decímetros quadrados) ou 1,2258 hectares:- Inicia-se no vértice A7Z-M1024, localizado no Km. 54 + 830 metros da Rodovia Bunjiro Nakao, em sua margem esquerda no sentido São Paulo-Ibiúna e junto ao imóvel pertencente a Alcides Paulo Messa Jarillo Sanches, deste vértice A7Z-M1024, segue por uma cerca confrontando com Alcides Paulo Messa Jarillo Sanches, com os seguintes azimutes e distâncias: até o vértice A7Z-M1025 no azimute 161°30'28", em uma distância de 112,99 metros, do vértice A7Z-M1025 até o vértice A7Z-M1026 no azimute 162°49'04" em uma distância de 72,55 metros, deste vértice deflete à direita e segue confrontando em cerca pelo alinhamento da Rua Maria de Lurdes Nunes, nos seguintes azimutes e distâncias: até o vértice A7Z-M1027 no azimute 260°18'07" em uma distância de 29,19 metros, do vértice A7Z-M1027 até o vértice A7Z-M1028 no azimute 270°57'07" em uma distância de 8,33 metros, do vértice A7Z-M1028 até o vértice A7Z-M1029 no azimute 276°50'41" em uma distância de 12,64 metros, do vértice A7Z-M1029 até o vértice A7Z-M1030 no azimute 287°52'43" em uma distância de 3,57 metros, deste vértice deixa a rua e segue por um muro confrontando com Tony Toshiyuki Hata e sua mulher Leonor Mendes Gimenes Hata, nos seguintes azimutes e distâncias: até o vértice A7Z-M1031 no azimute 349°13'38", em uma distância de 30,98 metros, do vértice A7Z-M1031 até o vértice A7Z-M1032 no azimute 314°30'47", em uma distância de 35,15 metros, do vértice A7Z-M1032 até o vértice A7Z-M1033 no azimute 230°48'10", em uma distância de 51,80 metros, deste vértice segue confrontando pela faixa de domínio da Estrada Municipal IBN-123 no sentido Rodovia Bunjiro Nakao, até o vértice A7Z-M1034, com os azimutes e distâncias: 337°44'32" em uma distância de 20,73 metros, do vértice A7Z-M1034 segue até o vértice A7Z-M1035 no azimute 339°22'57", em uma distância de 22,82 metros, do vértice A7Z-M1035 segue até o vértice A7Z-M1036 no azimute 356°18'21" em uma distância de 10,90 metros, do vértice A7Z-M1036, segue até o vértice A7Z-M1037 no azimute 23°21'33", em uma distância de 7,98 metros, deste vértice deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Rodovia Bunjiro

-----(continuação no verso)-----

Nakao pela margem direita no sentido Ibiúna - São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°12'14", em uma distância de 10,21 metros, até o vértice A7Z-M1038 do vértice A7Z-M1038, segue até o vértice A7Z-M1039 no azimute 46°59'40", em uma distância de 11,25 metros, do vértice A7Z-M1039 segue até o vértice A7Z-M1040 no azimute 43°32'07", em uma distância de 13,21 metros, do vértice A7Z-M1040, segue até o vértice A7Z-M1041 no azimute 40°35'13", em uma distância de 13,65 metros, do vértice A7Z-M1041 segue até o vértice A7Z-M1042 no azimute 37°35'11", em uma distância de 12,42 metros, do vértice A7Z-M1042, segue até o vértice A7Z-M1043, no azimute 36°06'23 em uma distância de 15,00 metros, do vértice A7Z-M1043 segue até o vértice A7Z-M1044 no azimute 34°47'46", em uma distância de 24,58 metros, do vértice A7Z-M1044 segue até o vértice A7Z-M1045 no azimute 35°01'07" em uma distância de 10,92 metros, do vértice A7Z-M1045, segue até o vértice A7Z-M1046 no azimute 37°13'32", em uma distância de 12,38 metros, do vértice A7Z-M1046 segue até o vértice A7Z-M1024(início da descrição) no azimute 42°12'57" em uma distância de 3,60 metros, fechando uma área de 12.258,13mts.2 ou 1,2258 hectares. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.16.6375.00.000-Exercício de 2.016. o Substituto do Oficial (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

**R.01/22.847** Ibiúna, 07 de Fevereiro de 2.017. Pelo Måndado Judicial, expedido aos 13(treze) dias do mês de janeiro de 2.017, pela 1ª Vara desta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, extraído dos autos da ação de Usucapião-Usucapião da L 6.969/1981, processo físico n.º 0002649.25.2008.8.26.0238, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, foi determinado o registro do imóvel matriculado em nome do Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.666.151.SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 521.713.378.34, residente na Rodovia Bunjiro Nakao Km. 55, Bairro Sorocamirim, Ibiúna.SP, em virtude da aquisição prolatada em 19.07.2015, proferida pela mesma Magistrada, com transito em julgado em 30.07.2015, e de acordo com o art.176 da Lei de Registros Públicos. Valor da Causa. R\$ 40.000,00 ( quarenta mil -----(continuação na ficha n.º 02)-----

## Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=22.847=

FICHA

02

Ibiúna, 07 de FEVEREIRO de 2.017

Imóvel: .....(continuação da ficha n.º 01)

reais). Foi emitida por este Registro a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de bens, com Resultado Negativo em nome do proprietário, que ficam arquivados em sistema de digitalização.. O Substituto do Oficial (ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e subscrevi.  
(Prenotação/Digitalização n.º 90.727- 30.01.2017)

**Av.02/22.847.** Ibiúna, 28 de Fevereiro de 2.018. Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada ao primeiro(1º) dia do mês de fevereiro de 2.017, às fls. 119/124, do livro n.º 245, do Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, para ficar constando que pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, órgão autárquico estadual, constituído através do Decreto Lei n.º 16.546 de 26 de dezembro de 1.946, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.052.497/0001.02, com sede em São Paulo - Capital, na Avenida do Estado n.º 777, 3º andar - Bom Retiro, CEP: 01107.901, foi desapropriada, do imóvel matriculado, uma área de 85,77mts.2, para ás obras e serviços de duplicação do Km. 45,25 m ao Km. 74,00m da SP.250, Rodovia Bunjiro Nakao, localizadas nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, por força do Decreto n.º 62.582 de 12 de maio de 2.017, estando referida área matriculada sob n.º 23.559, neste livro e Registro. O Substituto do Oficial (ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e subscrevi.  
(Prenotação/Digitalização n.º 92.806- 22.02.2018)

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CONSULTA  
CERTIDÃO

----- (continuação na ficha n.º 03) -----

Livro 02

REGISTRO  
GERALMATRÍCULA  
=22.847=FICHA  
03OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

Ibiúna, 14 de ABRIL de 2023

Imóvel: \_\_\_\_\_ (continuação da ficha n.º 02) \_\_\_\_\_

Av.03/22.847. **ENCERRAMENTO**. - Ibiúna, 14 de abril de 2023. Procedo a esta averbação, à vista do requerimento datado de 17 de março de 2023, para constar que em virtude da **APURAÇÃO DO REMANESCENTE**, fica **ENCERRADA** a presente matrícula, abrindo-se à de número **25.724**. (Prenotação/Digitalização n.º 107.079 - 23/03/2023). Selo Digital n.º **120733331000022847000323G**.

*162*  
Thomas Rangel dos Santos  
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO